

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 06/2026 – SMDST

Dispõe sobre a designação da Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Proteger é Possível”, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Luziânia/GO, e revoga a Portaria nº 027/2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS)**;

CONSIDERANDO o disposto no **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990)**, especialmente no que se refere à proteção integral e às medidas de proteção aplicáveis às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, bem como pela **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a organização do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, especialmente no que se refere aos serviços de **Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, destinados ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de risco ou violação de direitos;

CONSIDERANDO o **Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional “Proteger é Possível”**, aprovado no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, que regulamenta o funcionamento, organização administrativa, atribuições da equipe técnica e metodologia de atendimento da unidade;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada gestão administrativa, técnica e institucional do referido serviço socioassistencial;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Gabinete do Secretário

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 960.021.151-53, matrícula nº 9828, servidora efetiva do quadro municipal, para exercer a função de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES “PROTEGER É POSSÍVEL”**, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Compete à Coordenação do Serviço de Acolhimento Institucional “Proteger é Possível” exercer a gestão administrativa, técnica e operacional da unidade, assegurando:

I – o cumprimento das normas previstas no **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**;

II – a observância das diretrizes do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**;

III – a execução das atribuições previstas no **Regimento Interno da Instituição**;

IV – a articulação permanente com o **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, incluindo Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção;

V – o acompanhamento e supervisão da equipe técnica e dos profissionais vinculados ao serviço;

VI – a garantia da qualidade do atendimento, do acolhimento humanizado e da proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Art. 3º - A coordenação da unidade deverá observar, no exercício de suas atribuições, as diretrizes estabelecidas pela **Política Nacional de Assistência Social**, pela **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** e pelas normativas do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, bem como as disposições constantes no Regimento Interno do serviço.

Art. 4º - O exercício da função de coordenação não afasta as atribuições originárias do cargo efetivo ocupado pela servidora designada.

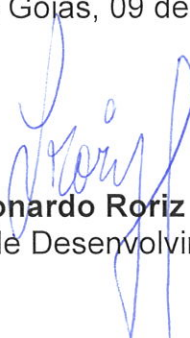


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Gabinete do Secretário

Art. 5º - Fica **revogada a Portaria SMDST nº 027, de 09 de junho de 2021**, que tratava da designação da coordenação da antiga Casa de Passagem "Proteger é Possível".

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,
Município de Luziânia, Estado de Goiás, 09 de março de 2026.



Leonardo Roriz Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Leonardo Roriz Filho
Sec. de Desenvolvimento
Social e Trabalho
Matrícula - 55684